



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 09.548.338/0001-57

Projeto de LEI 003/2018.

*"FIXA VENCIMENTOS DE AGENTES POLÍTICOS, SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS, PARA A LEGISLATURA 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"*

A Câmara Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, **APROVOU** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Divinésia/MG, ficam fixados nos valores abaixo relacionados, que serão utilizados na Legislatura 2018 de acordo com a Lei Municipal 007/2016 usando a porcentagem de 6,47 %, o mesmo utilizado para o funcionalismo público municipal :

I- Prefeito Municipal	R\$ 11.882,52
II- Vice – Prefeito	R\$ 5.940,69
III- Secretários Municipais	R\$ 3.234,81
IV- Presidente e Vereador	R\$ 3.234,81

Parágrafo Único – Os Subsídios dos Agentes Políticos deverão ser pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao laborado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias e próprias da legislatura de 2017/2020.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, a partir de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Divinésia, 17 de janeiro de 2018.


Fabrício Januzzi Felipe

Presidente da Câmara

Fabrício Januzzi Felipe
Presidente da Câmara
Divinésia - MG

Rua José Valente, nº 185 - Centro / CEP: 36.546-000 - Divinésia-MG